

**PORTARIA Nº 300/SIA, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.**

Excluir o heliponto privado Temadre (BA) do cadastro de aeródromos.

**A GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO SUBSTITUTA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1.751/SIA, de 06 de julho de 2015, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo nº 00065.005434/2019-60,

**RESOLVE:**

Art. 1º Excluir o heliponto abaixo do cadastro, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Temadre;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: BA0191;

III - município (UF): Madre de Deus (BA); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 12° 44' 19" S / 038° 36' 05" W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 28 de março de 2019.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1.891/SIA, de 19 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2012, Seção 1, Páginas 14-15.

**BARBARA CARVALHO DE AZEVEDO**